



Lei nº 02/93.

Cria os cargos comissionados e dá outras providências:

Art.1º- Ficam criados os cargos comissionados abaixo relacionados com os respectivos vencimentos:

FUNÇÃO	SALÁRIO
Motorista de representação	1.89
Encarregado de Assit.Social	1.5
Chefe de Gabinete	1.5
Chefe de Departamento Pessoal	1.0
Chefe de Dep.de Obras Públicas	1.0
Chefe de Serv.Parques, Jardins, Cemitério	1.0
Chefe de Serv.Iluminação e Próprios Públicos	1.0
Diretora de Unidade Esc.Faz.Escondido	1.0
Chefe do Dep.de Desporto, Cultura e Lazer	1.0
Chefe das Máquinas e Garagem	2.5

Art.2º- Fica fixado o índice de (1.0) corresponde ao menor salário de cr\$ 1.282.560,00 (Um milhão duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos sessenta cruzeiros), pago ao funcionalismo desta Prefeitura.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1.993.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 1.993.

Alam José Abarinho
Presidente

Luiz Carlos Rodrigues Souza
1º Secretário

Vagner B. Rosa
2º Secretário

